

Alterações na metodologia de Avaliação do ITPEES de 2025 para o ano de 2026

Seguem as alterações referentes à Cartilha do ITPEES de 2025 para a Cartilha do ITPEES de 2026.

1. Introdução

A Matriz de Educação passou a se chamar Educação e Assistência Social.

2. Legislação

Alteração no parágrafo 9 e inclusão da Lei Complementar nº 141/2012.

Alteração no parágrafo 10 com a inclusão da Lei nº 14.113/2020 e a Lei nº 8.742/1993.

3. Metodologia

3.1. Matrizes, Dimensões e Critérios

Alteração na quantidade de critérios na Matriz Comum de 34 para 37 critérios.

Alteração na quantidade de critérios na Matriz Específica Saúde de 7 para 8 critérios.

Alteração na quantidade de critérios na Matriz Específica Educação e Assistência Social de 9 para 11 critérios.

Alteração da quantidade total de critérios de 72 para 78 critérios.

Inclusão dos órgãos Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI na Matriz Específica Educação.

Retirada da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA da matriz específica.

3.3. Fórmula para cálculo do índice

Alteração na distribuição dos percentuais dos critérios 1.3, 2.6, 3.3, 4.1, 7.4, 8.5.

Inclusão dos critérios 2.20, 2.21, 2.22, na Matriz Comum, com seus percentuais de avaliação.

O critério 2.20 na avaliação de 2025 passou a ser o critério 2.23 na avaliação 2026.

Inclusão do critério 7.8 da Matriz Saúde, com seus percentuais na avaliação.

Inclusão dos critérios 8.10 e 8.11 da Matriz Educação e Assistência Social, com seus percentuais na avaliação.

8. Critérios

Foram incluídos os itens “k” e “l” nas orientações preliminares dos critérios:

- k. A Disponibilidade será sempre o primeiro item a ser verificado. Avalia-se a disponibilidade integral da informação, conforme a descrição do critério. Importante: caso o avaliador

assinale este item como “não atendido”, todo o critério receberá a pontuação zero, ou seja, os demais itens de verificação (padronização, atualidade e série histórica) serão automaticamente considerados “não atendidos”.

- I. Qualquer divergência entre a Cartilha do ITPEES e os demais guias citados como apoio, deve-se utilizar o que está na Cartilha.

1 Política de Dados Abertos

1.1 Foi publicado no DIO portaria ou instrução de serviço designando os responsáveis pelo Plano de Dados Abertos no órgão ou entidade?

Alteração em Disponibilidade:

Antes:

“Os órgãos e entidades devem publicar ato da autoridade máxima designando a equipe responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos e pelas demais atividades envolvidas a dados abertos”.

Atual:

“Os órgãos e entidades devem publicar ato da autoridade máxima designando a equipe responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos e pelas demais atividades envolvidas a dados abertos no Diário Oficial”.

Alteração em Padronização:

Antes:

“O ato de designação dos responsáveis pela elaboração do Plano de Dados Abertos e pelas demais atividades envolvidas a dados abertos nos órgãos e entidades deve ser publicado no Diário Oficial”.

Atual:

“O ato de designação dos responsáveis pela elaboração do Plano de Dados Abertos e pelas demais atividades envolvidas a dados abertos nos órgãos e entidades, publicado no Diário Oficial, deve ser disponibilizado no menu “Acesso à Informação” -> “Plano de Dados Abertos”, no sítio institucional do órgão ou entidade”.

1.3 As bases estão sendo publicadas conforme cronograma?

Foram alterados os percentuais de avaliação dos itens.

Foi retirada a Série Histórica da avaliação.

Foi alterada Disponibilidade:

Antes:

“As bases de dados previstas no PDA devem ser publicadas no Portal de Dados Abertos (www.dados.es.gov.br).

...”

Atual:

“As bases de dados previstas no PDA devem ser publicadas no Portal de Dados Abertos (www.dados.es.gov.br), com seu respectivo Dicionário de Dados.

...”

Alteração em Padronização:

Antes:

“As bases de dados constantes do cronograma de publicação do PDA devem ser divulgadas no Portal de Dados Abertos (dados.es.gov.br), na organização (órgão ou entidade) relacionada ao dado”.

Atual:

“As bases de dados constantes do cronograma de publicação do PDA devem ser divulgadas em formato aberto (em extensões do tipo csv, odt, ods, entre outros), no Portal de Dados Abertos (dados.es.gov.br), na organização (órgão ou entidade) relacionada ao dado”.

2.6 Divulga Leis, Decretos e outros atos normativos próprios (portarias, resoluções, instruções)?

Alteração nos percentuais de avaliação.

Foram retirados os itens Atualidade e Série Histórica da avaliação.

2.7 Divulga as compras do órgão no Portal da Transparência e disponibiliza o link para o Portal no sítio institucional?

Alteração em Disponibilidade:

Antes:

“Deve possuir link para compras no sítio institucional direcionando para o Portal da Transparência do Poder Executivo”.

Atual:

Deve possuir link para compras no sítio institucional direcionando para o Portal da Transparência do Poder Executivo (<https://transparencia.es.gov.br/Compras>).

2.8 Divulga link para página contendo o Plano Anual de Contratações?

Alteração em Padronização:

Inclusão do 2º parágrafo:

“Os arquivos não podem ser disponibilizados diretamente no menu. Deve ser criada uma página e as informações devem ser disponibilizadas dentro da página”.

2.9 Divulga link para a página do Plano Plurianual - PPA no Portal da Transparência?

Alteração em Disponibilidade:

Antes:

“Deve possuir o link no sítio institucional, direcionando para a consulta do Plano Plurianual no Portal da Transparência do Estado”.

Atual:

“Deve possuir o link no sítio institucional, direcionando para a consulta do Plano Plurianual no Portal da Transparência do Estado (<https://transparencia.es.gov.br/Orcamento/PPA>)”.

2.10 Divulga link para contratos no sítio institucional direcionando para o Portal da Transparência do Poder Executivo?

Alteração em Disponibilidade:

Antes:

“Deve possuir link para contratos no sítio institucional direcionando para o Portal da Transparência do Poder Executivo”.

Atual:

“Deve possuir link para contratos no sítio institucional direcionando para o Portal da Transparência do Poder Executivo (<https://transparencia.es.gov.br/Contratos>)”.

2.11. Divulga link que direciona para a página contendo a lista dos créditos com a respectiva ordem cronológica de pagamentos?

Alteração em Disponibilidade:

Antes:

“Neste item, devem ser disponibilizadas informações sobre lista de créditos com a respectiva ordem cronológica de pagamentos.

É importante que existam informações mínimas sobre o crédito: data de vencimento, data de pagamento, credor, valor e identificação da origem do crédito.

No caso de pagamentos fora da ordem, é necessário que esteja discriminado o motivo dessa alteração”.

Atual:

“Neste item, devem ser disponibilizadas informações sobre lista de créditos com a respectiva ordem cronológica de pagamentos.

Para atendimento deste critério, basta incluir no sítio institucional do órgão ou entidade um link direcionando para a consulta de Ordem Cronológica de Pagamentos do Portal da Transparência (<https://transparencia.es.gov.br/Despesa/DespesaOrdemCronologica>)”.

2.12 Divulga link para Convênios e Transferências no sítio institucional direcionando para o Portal da Transparência do Poder Executivo?

Alteração em Disponibilidade:

Antes:

“Deve possuir link no sítio institucional direcionando para a consulta de Convênios e Transferências do Portal da Transparência do Poder Executivo”.

Atual:

“Deve possuir link no sítio institucional direcionando para a consulta de Convênios e Transferências do Portal da Transparência do Poder Executivo (<https://transparencia.es.gov.br/convenios>)”.

2.13 Divulga informações quanto aos Ajustes, Acordos, Termos de Parceria, Convênios e Instrumentos congêneres que o órgão ou entidade tenha firmado, que não envolvam transferência ou recebimento de recursos financeiros?

Alteração em Padronização:

Antes:

“As informações referentes aos acordos firmados que não envolvam transferência de recursos devem ser publicadas no menu “Acesso à Informação” -> “Acordos sem Transferência de Recursos” do sítio institucional”.

Atual:

“As informações referentes aos acordos firmados que não envolvam transferência de recursos devem ser publicadas em pelo menos um formato de planilha editável (em extensões do tipo xls, xlsx, csv, ods, entre outros), no menu “Acesso à Informação” -> “Acordos sem Transferência de Recursos” do sítio institucional”.

2.16 Divulga os nomes completos dos trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços para o órgão ou entidade?

Alteração em Disponibilidade:

Antes:

“Os nomes completos dos trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços para o órgão ou entidade, identificando-se o cargo, função ou as atividades desenvolvidas por cada um deles, além da razão social e CNPJ da empregadora devem ser divulgados”.

Atual:

“Devem ser divulgados os nomes completos dos trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços para o órgão ou entidade, identificando-se o cargo, função ou as

atividades desenvolvidas por cada um deles, além da razão social e CNPJ da empregadora e o mês de referência do funcionário, ou seja, o mês que ele trabalhou como terceirizado".

Alteração em Padronização:

Inclusão do 2º parágrafo:

"Os dados devem ser disponibilizados em pelo menos um formato de planilha editável (em extensões do tipo xls, xlsx, csv, ods, entre outros)".

2.17. Divulga a relação de veículos próprios, cedidos e locados do órgão?

Alteração em Padronização:

Inclusão do 2º parágrafo:

"Os dados devem ser disponibilizados em pelo menos um formato de planilha editável (em extensões do tipo xls, xlsx, csv, ods, entre outros)".

2.20

Inclusão de novo critério:

Atual:

"2.20 Divulga a íntegra dos editais de concursos realizados pelo órgão ou entidade para provimento de cargos e empregos públicos?"

2.20

Inclusão de novo critério:

Antes:

"2.20 O menu principal do sítio institucional atende à padronização de itens obrigatórios?"

Atual:

"2.20 Divulga a íntegra dos editais de concursos realizados pelo órgão ou entidade para provimento de cargos e empregos públicos?"

2.21

Inclusão de novo critério:

"2.21 Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos do órgão ou entidade, contendo no mínimo a lista de aprovados com as classificações e as nomeações?"

2.22

Inclusão de novo critério:

“2.22 Demonstra a execução orçamentária e financeira oriunda das emendas parlamentares recebidas da União?”

2.23

O critério anteriormente 2.20, passou a ser o critério 2.23.

Atual:

“2.23 O menu principal do sítio institucional atende à padronização de itens obrigatórios?”

3. Obras

3.1 Divulga informações sobre obras em andamento e concluídas: data de início, etapas, percentual concluído, status, previsão de conclusão e data de conclusão, quando houver?

Alteração em Disponibilidade:

Antes:

“Em seção específica no sítio institucional, devem ser publicadas informações sobre as obras realizadas pelo órgão ou entidade, constando as seguintes informações mínimas: data de início, etapas, percentual concluído, status, previsão de conclusão e data de conclusão, quando houver”.

Atual:

“Em seção específica no sítio institucional, devem ser publicadas informações sobre as obras realizadas pelo órgão ou entidade, constando as seguintes informações mínimas: data de início, etapas, percentual concluído, status, data de conclusão prevista (dd/mm/aaaa) e data efetiva de conclusão, quando houver”.

Alteração em Padronização:

Inclusão do 2º parágrafo:

“Os dados devem ser disponibilizados em pelo menos um formato de planilha editável (em extensões do tipo xls, xlsx, csv, ods, entre outros)”.

3.2 Divulga os quantitativos, e os preços unitários e totais contratados das obras em andamento e concluídas?

Alteração em Padronização:

Inclusão do 2º parágrafo:

“Os dados devem ser disponibilizados em pelo menos um formato de planilha editável (em extensões do tipo xls, xlsx, csv, ods, entre outros)”.

3.3 Divulga os quantitativos executados e os preços praticados das obras em andamento e concluídas?

Inclusão do item Série Histórica:

“Deve existir histórico de informações, ou seja, os dados disponibilizados devem se referir, pelo menos, a 3 (três) anos que antecedem ao da pesquisa”.

Alteração nos percentuais de avaliação.

Alteração em Padronização:

Inclusão do 2º parágrafo:

“Os dados devem ser disponibilizados em pelo menos um formato de planilha editável (em extensões do tipo xls, xlsx, csv, ods, entre outros)”.

3.4 Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?

Alteração em Disponibilidade:

Inclusão do 2º parágrafo:

“Responsável pela paralisação é a Administração Pública, a Contratada, ou algum órgão externo (TCE, Judiciário)”.

Alteração em Padronização:

Inclusão do 2º parágrafo:

“Os dados devem ser disponibilizados em pelo menos um formato de planilha editável (em extensões do tipo xls, xlsx, csv, ods, entre outros)”.

Alteração em Atualidade:

Antes:

“Considera-se que as informações estão atualizadas quando disponibilizadas em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão do contrato de obras”.

Atual:

“Considera-se que as informações estão atualizadas quando disponibilizadas em até 30 (trinta) dias após a paralisação da obra”.

4. Agenda Pública das Autoridades

4.1 Divulga os compromissos oficiais da autoridade máxima do órgão na internet?

Alteração do item Padronização:

Antes:

“A Agenda da autoridade máxima do órgão ou entidade deve estar divulgada no sítio principal do governo (www.es.gov.br -> “Governo” -> “Agenda das Autoridades”)”.

Atual:

“A Agenda da autoridade máxima do órgão ou entidade deve estar divulgada no sítio principal do governo (www.es.gov.br -> “Governo” -> “Agenda das Autoridades”) e no sítio institucional do órgão/entidade (menu “Institucional” -> “Agenda do Secretário”)”.

Alteração do percentual de avaliação de Padronização de 50% para 25%.

Inclusão do item Atualidade:

“Considera-se que as informações estão atualizadas quando houver um compromisso cadastrado para o dia útil seguinte à data da verificação”.

7.4 Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde?

Retirada do item Série Histórica.

Alteração nos percentuais de avaliação.

7.8

Inclusão de novo critério:

7.8 Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Saúde?

8. Educação e Assistência Social

8.1 Divulga o Plano Estadual de Educação?

Alteração em Atualidade:

Antes:

“As informações mais recentes devem datar de, no máximo, um ano da data em que for realizada a consulta”.

Atual:

“Considera-se que as informações estão atualizadas quando o plano de educação divulgado for o vigente na data da consulta”.

Retirada do item Série Histórica

Alteração nos percentuais de avaliação.

8.3 Divulga o número de vagas disponíveis e preenchidas em instituições de ensino estaduais?

Alteração do item Aplicável para:

Inclusão do órgão Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI em.

Alteração no item Atualidade:

Antes:

“As informações mais recentes devem datar de, no máximo, 30 (trinta) dias da data em que for realizada a consulta”.

Atual:

“SEDU: As informações mais recentes devem datar de, no máximo, 30 (trinta) dias da data em que for realizada a consulta.

FAMES: As informações mais recentes devem se referir ao ano da realização da consulta.

SECTI: As informações mais recentes devem datar de, no máximo, 6 (seis) meses da data em que for realizada a consulta”.

8.4 Divulga a lista de espera e os critérios de priorização de acesso às instituições de ensino estaduais?

Alteração do item Aplicável para:

Inclusão do órgão Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI em.

8.5 Divulga as bolsas e auxílios para estudo e pesquisa concedidos a estudantes, a professores e a pesquisadores?

Alteração do item Aplicável para:

Inclusão do órgão Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI em.

Alteração no item Disponibilidade:

Antes:

“Deve ser divulgado no sítio institucional do órgão ou entidade as bolsas e auxílios para estudo e pesquisa concedidos a estudantes, a professores e a pesquisadores, devendo conter no mínimo:

- nome do estudante, professor ou pesquisador;
- data do pagamento da bolsa;
- valor pago”.

Atual:

“Deve ser divulgado no sítio institucional do órgão ou entidade as bolsas e auxílios para estudo e pesquisa concedidos a estudantes, a professores e a pesquisadores, devendo conter no mínimo:

- nome do beneficiário da bolsa/auxílio;
- perfil do beneficiário (estudante, professor, pesquisador, etc.)
- data do pagamento da bolsa;
- valor pago”.

Inclusão do item Padronização:

Atual:

“Os dados devem ser disponibilizados em pelo menos um formato de planilha editável (em extensões do tipo xls,xlsx, csv, ods, entre outros)”.

Alteração nos percentuais de avaliação.

8.6 Divulga as atividades ou projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica finalizados e em andamento, no caso de instituições de educação superior?

Alteração do item Disponibilidade:

Inclusão do 2º parágrafo:

“Caso o órgão não possua atividades ou projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica finalizados e em andamento, a página deve ser criada e inserida declaração de inexistência com data de atualização no mínimo anual. O documento (declaração) deverá ser produzido via Sistema E-Docs e assinado pela área competente”.

8.8 Divulga o currículo profissional e acadêmico dos ocupantes de cargo de direção de instituição de ensino e dos membros dos conselhos de educação?

Alteração do item Aplicável para:

Inclusão do órgão Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI em.

8.10

Inclusão de novo item.

“8.10 Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho do Fundeb?”

8.11

Inclusão de novo item.

“8.11 Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Assistência Social?”

9. Específica: Meio Ambiente

Em todos os critérios da Matriz de Meio Ambiente foi incluído, no item Disponibilidade, um parágrafo referente a ação a ser tomada nos casos em que determinada informação não exista ou não seja produzida pelo órgão: deverá ser disponibilizado aviso expresso informando a inexistência da informação, vedada a simples omissão do link ou da seção correspondente.”

